



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2020.**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.**

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 (quarenta) Horas.

**SALÁRIO:** R\$ 1.393,33 (Hum mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro;
- Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e controle sistemático de infecção hospitalar ou unidades de saúde;
- Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização;
- Colher e auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, seguindo orientação;
- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar eletrocardiogramas efetuados segundo orientações do médico ou enfermeiro;
- Orientar e auxiliar pacientes prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes;
- Preparar e administrar medicações por via oral, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro;
- Realizar a movimentação e transporte de pacientes de maneira segura;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controle e registros de atividades;
- Circular e instrumentar em salas cirúrgicas preparando-as conforme necessário;
- Efetuar o controle de material;
- Controlar materiais, medicamentos e equipamentos;
- Zelar pela conservação dos materiais, medicamentos e equipamentos;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos bem como seu armazenamento e distribuição;
- Realizar campanhas variadas;
- Participar de programa de treinamento quando convocado;
- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

*Ju*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MEMORANDO Nº 060/2020 – SMARH

Vila Pavão/ES, 12 de fevereiro de 2020.

A sua Excelência o Senhor

**Irineu Wutke**

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000651/2020  
ABERTURA: 12/02/2020 HORA: 16:13:47  
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS H  
ASSUNTO: MEMORANDO Nº 060/2020 - SMARH

Assunto: **Solicita autorização para criação de vagas para ampliação no quadro geral de cargos da Administração Pública Municipal.**

Senhor Prefeito,

1. Considerando a necessidade de criação de novas vagas para ampliação no quadro geral de cargos da administração pública municipal, tendo em vista que muitos cargos da estrutura administrativa estão com todas as vagas já preenchidas;
2. Considerando que a criação de tais vagas se faz necessário em virtude da nova realidade administrativa, que gera necessidade de ampliação da estrutura visando a melhora contínua da prestação do serviço público;
3. Considerando que as contratações advindas da criação de vagas será conforme as classificações em processos seletivos, de acordo com a demanda, necessidade e conveniência da administração pública;
4. Ante o exposto, SOLICITO de Vossa Excelência, autorização para que o setor competente proceda com a criação de vagas para compor o quadro geral de cargos da administração pública., conforme vagas descritas no anexo I.

Respeitosamente,

**MARCELE GRINIVALDO WUTKE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 1.119/2018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Cuidador	05	40 horas	R\$ 1.045,00
Motorista	02	40 horas	R\$ 1.045,00
Técnico em Enfermagem	03	40 horas	R\$ 1.393,33

Desta forma, é necessária a criação de cargos/vagas, bem como a criação de referência, se necessário.

Em tempo, solicito que encaminhe ainda a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para que seja realizado Estudo de Impacto Orçamentário Financeiro.

Após remete os autos ao Setor Jurídico para conhecimento e providências quanto a solicitação ora exposta.

  
**MARCIELE GRINIVALDO WUTKE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 1.119/2018





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2019**

**PROJETO DE LEI Nº 15 /2020**

a) Exercício 2020

<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDAS</b>		
<b>MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>		<b>R\$ 2.419.125,08</b>
<b>DESPESA ESTIMADA COM PESSOAL PARA 2020</b>		
VALOR BRUTO DA FOPAG (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES)	(1)	R\$ 1.213.437,05
CARGOS A CONTRATAR EM ANDAMENTO	(2)	R\$ -
<b>PERCENTUAL ATÉ JANEIRO/2020</b>		<b>50,16%</b>
<b>ACRÉCIMO DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>		
REMUNERAÇÃO COM A CRIAÇÃO DE 5 CARGOS DE CUIDADOR, 2 MOTORISTAS E 3 TEC. DE ENFERMAGEM PROJETO DE LEI Nº /2020		R\$ 11.494,99
13º SALÁRIO		R\$ 957,92
1/3 FÉRIAS		R\$ 319,31
INSS PATRONAL		R\$ 2.682,16
<b>SUBTOTAL - Acréscimo das despesas total com pessoal</b>	<b>(3)</b>	<b>R\$ 15.454,38</b>
<b>TOTAL GERAL (1+2+3) - APÓS APROVAÇÃO DA LEI</b>		<b>R\$ 1.228.891,43</b>
<b>PERCENTUAL PARA A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO</b>		<b>50,80%</b>
<b>LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF</b>		<b>54,00%</b>

Obs.: A Projeção da Receita Corrente Líquida 2019/2020 foi de 5%  
A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 4,7%. (Índice inflacionário)





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
PROJETO DE LEI N° 15/2020**

b) Exercício 2021

<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>		<b>R\$ 2.540.081,33</b>
<b>PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2021</b>		
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA		<b>R\$ 1.284.191,54</b>
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2021		50,56%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF		54,00%

Obs.: A Projeção da Receita Corrente Líquida 2020/2021 foi de 5%  
A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 4,5%. (Índice inflacionário)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
PROJETO DE LEI Nº 15/2020**

c) Exercício 2022

<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (+5%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>R\$ 2.667.085,40</b>
---	-------------------------

**PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2022**

<b>PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA</b>	<b>R\$ 1.341.980,16</b>
<b>PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2022</b>	<b>50,32%</b>
<b>LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF</b>	<b>54,00%</b>

**Obs.:**

*A receita corrente líquida e as despesas com pessoal para efeito do presente cálculo é a do mês Janeiro 2020.*

Vila Pavão, 14 de Fevereiro de 2020

**Valdecir Berger**

Sec. Municipal de Finanças  
e Orçamento

Decreto N° 883/2017



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS EXECUTADAS  
(Últimos 12 Meses)

LIQUIDADAS

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020		
Pessoal Ativo	1.187.632,29	1.213.089,34	1.275.393,83	1.194.099,68	1.232.729,49	1.225.608,57	1.230.419,35	1.273.834,42	1.254.099,83	1.211.981,35	1.545.056,47	990.774,57	14.834.719,19	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.187.632,29	1.213.089,34	1.275.393,83	1.194.099,68	1.232.729,49	1.225.608,57	1.230.419,35	1.273.834,42	1.254.099,83	1.211.981,35	1.545.056,47	990.774,57	14.834.719,19	
Obrigações Patronais	984.653,54	1.004.369,93	1.063.114,36	978.356,01	1.021.796,81	1.008.804,95	1.013.738,72	1.052.912,50	1.038.384,85	999.797,34	1.335.690,50	811.933,93	12.313.553,44	
Benefícios Previdenciários	202.978,75	208.719,41	212.279,47	215.743,67	210.932,68	216.803,62	216.680,63	220.921,92	215.714,98	212.184,01	209.365,97	178.840,64	2.521.165,75	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º d DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.187.632,29	1.213.089,34	1.275.393,83	1.194.099,68	1.232.729,49	1.225.608,57	1.230.419,35	1.273.834,42	1.254.099,83	1.211.981,35	1.545.056,47	717.300,01	14.561.244,63	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	2.301.812,23	2.172.514,36	2.107.143,27	2.401.207,78	2.407.179,89	2.905.009,42	2.403.945,69	2.298.261,47	2.094.023,21	2.288.308,34	3.283.510,91	2.286.584,37	28.549.500,94
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		(80.000,00)											(80.000,00)
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	2.301.812,23	2.252.514,36	2.107.143,27	2.401.207,78	2.407.179,89	2.905.009,42	2.403.945,69	2.298.261,47	2.094.023,21	2.288.308,34	3.283.510,91	2.286.584,37	29.029.500,94
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	1.187.632,29	1.213.089,34	1.275.393,83	1.194.099,68	1.232.729,49	1.225.608,57	1.230.419,35	1.273.834,42	1.254.099,83	1.211.981,35	1.545.056,47	717.300,01	14.561.244,63
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	1.242.978,60	1.216.357,75	1.137.857,37	1.296.652,20	1.299.877,14	1.568.705,09	1.298.130,67	1.241.061,19	1.190.772,59	1.235.686,50	1.773.095,89	1.334.755,56	15.675.936,51
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	1.180.829,67	1.155.539,86	1.080.864,50	1.231.819,59	1.234.883,28	1.490.269,84	1.233.224,14	1.179.008,13	1.074.233,90	1.173.905,18	1.684.441,10	1.173.017,78	14.892.135,98
<b>% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre RCL(VI) = (VII/VI)*100</b>	1.18.680,74	1.094.721,98	1.024.071,63	1.166.986,98	1.169.889,43	1.411.834,58	1.168.317,60	1.116.955,07	1.017.695,28	1.112.117,85	1.595.786,30	1.111.280,00	14.108.337,46
	51,60	53,85	60,53	49,73	51,21	42,19	51,18	55,43	59,89	52,96	47,06	51,37	50,16

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 14/02/2020, às 07:59:17

RS 1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax: (0xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ADENDO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2020**

**DECLARAÇÃO**

Pela presente, **IRINEU WUTKE**, brasileiro, casado, servidor público, residente nesta Cidade, na condição de Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo e ordenador de despesas, **DECLARA** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do PPA – Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1.099/2017), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.213/2019) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.245/2019). Os respectivos trechos desses instrumentos orçamentários, bem como a estimativa do impacto trienal da referida despesa sobre o orçamento deste Município de Vila Pavão – Estado do Espírito Santo, nisso considerando também sua eventual e posterior operação, encontrando-se encartados nos Anexos do referido Projeto de Lei nº 015/2020.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020.

*Irineu Wutke*  
**IRINEU WUTKE**

Prefeito de Vila Pavão